

LEI Nº 08/74.

Autoriza a abrir Crédito de Natureza Especial a título de Subvenção ao Esporte Clube Novo Horizonte de Ipameri, Estado Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, REUNIDA E EM ALCANCE A SEGUINTE LEI:--

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção ao Esporte Clube Novo Horizonte de Ipameri, entidade declarada de utilidade pública, situada nesta cidade no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), sob a rubrica 3.2.1.0 - Bem Hater Social - Subvenções Sociais, a título de contribuição no corrente exercício.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ~~no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), da verba 311.3.0~~
~~Secretaria - Serviços de Terceiros.~~

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 22 de Julho de 1.974.

José Machado
Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Sugaí
Secretário